

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fe-01
[Handwritten signature]

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de chaleira elétrica. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Aquisição de bens – chaleira elétrica.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal N.º 1.980, de 14/12/2021, publicada em 15/12/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 08/2022 e Informações anexas. Eu, [Handwritten signature] Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fe.02
LJS

REQUISIÇÃO N.º 08/2022

DE: Juliano Sluçarz – Auxiliar de Serviços de Secretaria

PARA: Presidente da Câmara

Tendo em vista a necessidade de disponibilizar café aos participantes das sessões legislativas desta Câmara Municipal, e com o intuito de economizar na compra periódica de gás, não sendo esta mais necessária ao se utilizar de um aparelho elétrico, requer-se a aquisição de uma chaleira elétrica. Para tanto, realizei pesquisa de preço nesta data em três estabelecimentos nesta cidade:

Digy Sat	Luar Móveis e Eletro	G Center Móveis
Chaleira Elétrica 1,8 Litros	Chaleira Elétrica 1,8 Litros	Chaleira Elétrica 1,8 Litros
R\$129,00	R\$125,90	R\$108,00

Em 19/04/2022.


Juliano Sluçarz,

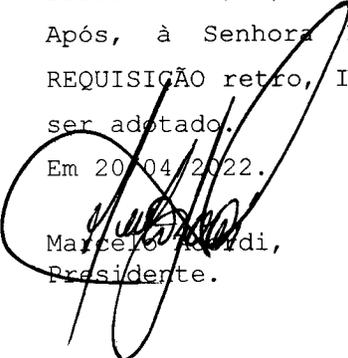
Auxiliar de Serviços de Secretaria.

Recebi.

À Senhora Contadora para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS; e, IV - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 20/04/2022.


Marcelo R. R. di,
Presidente.

fe.03
[Handwritten signature]

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 08/2022, informo:

OBJETO:	Aquisição de Chaleira Elétrica
VALOR ESTIMADO:	129,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.980, DE 14/12/2021, PUBLICADA EM 15/12/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 33.340,63
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 174.333,52

Ao Presidente.
Em 20/04/2022.


Angelita Kava,
Contadora.

fe.04
af

Considerando a Requisição n.º 08/2022, INFORMO,

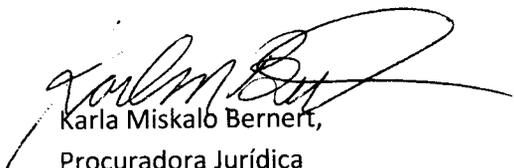
Devido ao advento da nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, o valor da dispensa de licitação aumentou para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do seu art. 75, inciso II.

Todavia, conforme o art. 191 da Lei supracitada, até o decurso do prazo de 2 anos a partir de 1.º de abril de 2021, a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova Lei ou de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada dessas Leis.

Nesse caso, poderá ser adotada a contratação direta – licitação dispensável – pois o valor do produto a ser adquirido deverá ser menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e, conseqüentemente, deverá ser menor que R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Tendo em vista as explanações acima, recomendo que a Câmara Municipal proceda a essa contratação sob os ditames da Lei n.º 8.666/1993, devendo constar essa Lei na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação”.

Em 20/04/2022.



Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

fe.05
af

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de chaleira elétrica. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Aquisição de bens - chaleira elétrica.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO - Lei Municipal N.º 1.980, de 14/12/2021, publicada em 15/12/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

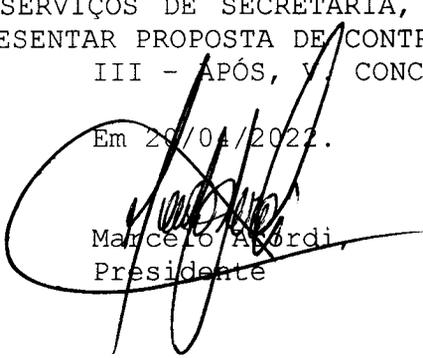
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 08/2022 E INFORMAÇÕES ANEXAS, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - TENDO EM VISTA PESQUISA DE PREÇO JÁ REALIZADA PELO AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA, AMPLIAR PESQUISA SE ENTENDER NECESSÁRIO E APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

III - APÓS, V CONCLUSOS.

Em 20/04/2022.



Marcelo Agordi,
Presidente

RECEBI EM 20.04.2022. A Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.


Juliano Sluçarz,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

pe.06
df

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:

Na pesquisa realizada obteve-se preço de diferentes marcas e modelos, porém de mesma capacidade, e vê-se que o menor valor foi apresentado pela Empresa Supermercado Griczinski Ltda, contudo, através de consulta via internet, constatou-se a irregularidade da empresa quanto a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

O segundo menor valor foi apresentado pela Empresa Luar Móveis e Eletro, entretanto, através de consulta via internet, constatou-se a irregularidade da empresa quanto a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Diante dessas constatações, esta Comissão consultou na internet a situação da terceira empresa, Digy Sat, quanto ao Comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR (documentos anexos), sendo constatada para fins de contratação a regularidade dessa empresa. Foi anexado, também, "Alteração do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual".

Assim, sugerimos que para atendimento à Requisição n.º 08/2022 seja adquirido a chaleira elétrica de capacidade de 1,8 litros ao preço de R\$129,00 da Empresa Digy Sat, pois atenderá à necessidade desta Câmara Municipal.

Em 25/04/2022.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Angelita Kava,
Membro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

fe07
af

CERTIDÃO POSITIVA

Nº: 255/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/07/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE FOI CONSTATADO DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Teixeira Soares, 25 de Abril de 2022

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1074	77.784.189/0003-47	2160031444	422 / 2022

ENDEREÇO

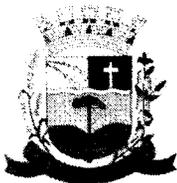
RUA JOAO NEGRAO JUNIOR, 28 - AND 0 AP - CENTRO CEP: 84530000 Teixeira Soares - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

fe 08
[Handwritten signature]

DEPTO TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

fer 09
[Signature]

CERTIDÃO POSITIVA

Nº: 256/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/07/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE FOI CONSTATADO DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Teixeira Soares, 25 de Abril de 2022

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUAR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

67989

CNPJ/CPF

13.103.895/0002-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

718 / 2022

ENDEREÇO

JOÃO RIBEIRO DOS REIS, 489 - CENTRO CEP: 84530000 Teixeira Soares - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de

instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de outros artigos usados, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

fl. 60
[assinatura]

Código de Autenticidade 9ZTMHMUFFHTJCX28B2UH

DEPTO TRIBUTAÇÃO

fe.11
SJS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.212.283/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGY SAT	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 51.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NUMERO 128	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TEIXEIRA SOARES	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAELA@CAFRECONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (42) 9822-2129
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 16:57:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fe. 12
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO
CNPJ: 05.212.283/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:40 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **8D7E.30FF.AF36.D0B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fe.13
dyo

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.212.283/0001-59
Razão Social: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 126 SALA 01 / CENTRO / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2022 a 06/05/2022

Certificação Número: 2022040700471811277937

Informação obtida em 25/04/2022 16:55:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

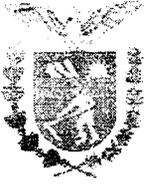
fe. 14
2022PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.212.283/0001-59
Certidão n°: 12815499/2022
Expedição: 25/04/2022, às 16:58:43
Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.212.283/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

fe.15
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026560830-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.212.283/0001-59**
Nome: **CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



fe.16
bgs

CERTIDÃO NEGATIVA
72/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/05/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHMUFFH4J4X2HQ5U7

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4983	05.212.283/0001-59	9026477830	594

CNAE/ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO, 128 - CENTRO CEP: 84530000 Teixeira Soares - PR

Teixeira Soares, 01 de Fevereiro de 2022

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em <http://transparencia.teixeirasoares.pr.gov.br>

fe. 17
[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05212283000159

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41105418840

CNPJ: 05.212.283/0001-59

CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO

Cristian Mary Hilgemberg Bueno, Brasileira, separada judicialmente, natural da cidade de Irati - PR, nascido em 08/12/1974, RG nº 51456335 SESP-PR e CPF nº 897.564.289-53, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 356, casa, Bairro Vila Nova, Teixeira Soares – PR., CEP 84.530-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO com sede à Rua XV de Novembro, nº 128, Bairro Centro, Teixeira Soares – PR., CEP 84.530-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105418840 em 31/07/2002 e no CNPJ/MF sob o número 05.212.283/0001-59; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO : Fica alterado o objeto do Empresário individual para: Comércio varejista de moveis e eletrodomésticos, antenas parabólicas, aparelhos celulares, artigos de armarinho e de perfumaria, brinquedos didáticos, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços de habilitação de celulares, instalação de antenas receptoras de sinais de tv e internet via rádio, serviços de comunicação multimídia representação de qualquer natureza, inclusive comercial distribuição de bens de terceiros instalação e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial assistência técnica venda e instalação de alarmes, câmeras, portões e demais equipamentos relacionados a segurança, instalação de sistema elétricos.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41105418840

CNPJ: 05.212.283/0001-59

CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO

Cristian Mary Hilgemberg Bueno, Brasileira, separada judicialmente, natural da cidade de Irati - PR, nascido em 08/12/1974, RG nº 51456335 SESP-PR e CPF nº 897.564.289-53, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 356, casa,

Bairro Vila Nova, Teixeira Soares – PR., CEP 84.530-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO com sede à Rua XV de Novembro, nº 128, Bairro Centro, Teixeira Soares – PR., CEP 84.530-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105418840 em 31/07/2002 e no CNPJ/MF sob o número 05.212.283/0001-59; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: à Rua XV de Novembro, nº 128, Bairro Centro, Teixeira Soares – PR., CEP 84.530-000

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de moveis e eletrodomésticos, antenas parabólicas, aparelhos celulares, artigos de armarinho e de perfumaria, brinquedos didáticos, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços de habilitação de celulares, instalação de antenas receptoras de sinais de tv e internet via rádio, serviços de comunicação multimídia representação de qualquer natureza, inclusive comercial distribuição de bens de terceiros instalação e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial assistência técnica venda e instalação de alarmes, câmeras, portões e demais equipamentos relacionados à segurança, instalação de sistema elétricos.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Teixeira Soares – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Teixeira Soares, 09 de fevereiro de 2020

Cristian Mary Hilgemberg Bueno

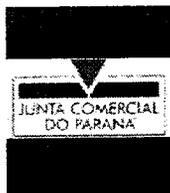


MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
89756428953	CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 09:46 SOB Nº 20210865245.
PROTOCOLO: 210865245 DE 10/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101062395. CNPJ DA SEDE: 05212283000159.
NIRE: 41105418840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 25/04/2022.

Marcelo Accordi,
Presidente.

pe.22
AF

fl. 23
AB

PARECER JURÍDICO N.º 12/2022

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Aquisição de chaleira elétrica, conforme a Requisição n.º 08/2022.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666, de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Nesse ano foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, e esta, embora já esteja em vigor, assim prevê:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

...

II - a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1.º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Portanto, a contratação em epígrafe poderá ser efetuada por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição chaleira elétrica para atender esta Câmara Municipal, conforme a Requisição n.º 08/2022, de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou valores da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre as quais as da dispensa

Pr. 24
A

por valor, que passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Ademais, foram apresentados três orçamentos de empresas distintas.

Na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação” deve constar expressamente que a contratação direta é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 26 de abril de 2022.



Karla Miskálo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada" e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

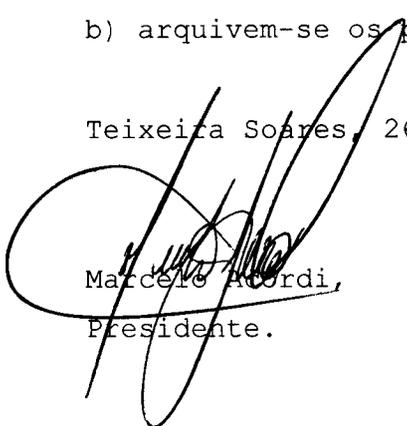
III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a aquisição da chaleira elétrica da empresa Digy Sat na forma da "Proposta de Contratação Justificada";

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 26/04/2022.


Marcelo Acordi,
Presidente.

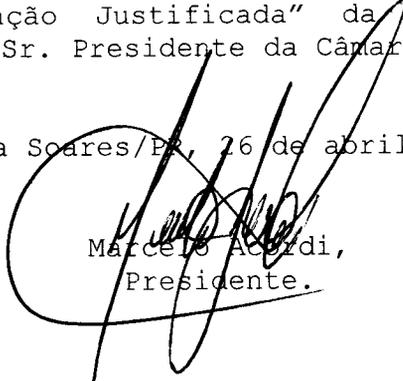
fe. 26
[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

Processo de Dispensa de Licitação 06/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de bens - chaleira elétrica.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Digy Sat.
CNPJ.: 05.212.283/0001-59.
Valor: R\$129,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 26 de abril de 2022.


Marcelo Accordi,
Presidente.

fe 27

Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E SUÍNA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 27/04/2022 até dia 11/05/2022 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2022, às 09h:00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/05/2022, às 09h:10min.

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O edital estará disponível nos sites:

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 26 de abril de 2022

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:77361A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022

Processo nº. 056/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	MARCOS BARBIERI 41358449953
CNPJ	24.551.171/0001-77
VALOR:	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM ASSENTO E ENCONSTO EM BANCOS DE ÔNIBUS ESCOLAR
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 26 de abril de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cintra

Código Identificador:6146D4EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Concessão de LICENÇA ao Vereador CARLOS ALBERTO GORTE.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica o Vereador CARLOS ALBERTO GORTE, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de trinta e um dias, especificamente do dia 01.05.2022 a 31.05.2022.

§ 1.º O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.

§ 2.º A reassunção do exercício do mandato do Vereador licenciado Carlos Alberto Gorte se dará automaticamente no dia 01.06.2022, podendo ser lavrado o Termo de Retomada de Posse no primeiro dia útil seguinte se 01.06.2022 recair em sábado, domingo, feriado ou qualquer dia não útil.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ACORDI

Publicado por:

Juliano Sluçarz

Código Identificador:DA1009FD

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

Processo de Dispensa de Licitação 04/2022.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Compra de Bens – Material de Expediente.

Finalidade: Manutenção dos Serviços de Secretaria da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Freitas Equipamentos para Escritório LTDA.

CNPJ.: 79.210.365/0001-09.

Valor: R\$854,00

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 26 de abril de 2022.

MARCELO ACORDI,

Presidente.

Publicado por:

Juliano Sluçarz

Código Identificador:9F845898

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

Processo de Dispensa de Licitação 06/2022.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Aquisição de bens – chaleira elétrica.

Finalidade: Pública.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Digny Sat.

CNPJ.: 05.212.283/0001-59.

Valor: R\$129,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 26 de abril de 2022.

MARCELO ACORDI,

Presidente.

Publicado por:

Juliano Sluçarz

Código Identificador:5E5B4CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº
262/2021 DE 29/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA
SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES, PREGÃO
82/2021. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira